

**JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2012**

A pregoeira, neste certame cujo objeto é a terceirização de trajeto para o transporte escolar do ensino fundamental, declara o referido Pregão FRUSTRADO por não haver propostas válidas para o mesmo.

Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2012.

Pregoeira

Edna Muniz dos Santos